

EDITAL 001/2023 DMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CREDENCIAMENTO DE CADASTRO RESERVA PARA COMPOSIÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2023, GERIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA/MG.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Pratinha/MG, com sede à Praça da Matriz nº 80 – Centro, comunica aos interessados, que será aberto o processo seletivo e credenciamento de cadastro de reserva para composição da Fanfarra Municipal para o Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2023, para adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 14 anos, matriculados na rede pública de ensino de Pratinha.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a abertura de vagas imediatas e cadastro de reserva de candidatos para a composição da **Fanfarra Municipal** para o **Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2023**.

1.2 Os ensaios da **Fanfarra Municipal** serão ministrados na quadra do Clube Social “Jésus Gonçalves” e/ou quadras escolares e nas ruas que compõem o trajeto oficial a ser realizado no dia do Desfile Cívico, em turno vespertino e/ou noturno, durante período a ser estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura no **ano vigente**.

1.3 Os selecionados atuarão nas seguintes modalidades:

1.3.1 Baterista (Bumbo);

1.3.2 Tarozeiro (Tarol);

1.3.3 Atabaqueiro (Atabaque)

1.3.4 Pandeirista (Pandeiro);

1.3.5 Pratista (Pratos);

1.3.6 Trianglista (Triângulo).

1.4 Deverão ser observados, durante os ensaios, a afinidade e a aptidão de cada um com o instrumento que melhor manuseia.

1.4.1 Os selecionados devem ter disponibilidade de tempo para comparecer em, no mínimo, 90% dos ensaios, sendo imprescindível sua participação efetiva na última semana que antecede o desfile.

1.4.2 Os ensaios terão carga horária mínima de 01:00 (uma hora) e máxima de 02:00 (duas horas), sendo os dias e horários definidos em conjunto com os instrutores responsáveis.

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente seleção os alunos da Escola Estadual Marlene Martins Reis, matriculados e frequentes no Ensino Fundamental II – Anos Finais e Ensino Médio, com idade a partir de 14 anos. E, também, Ex-alunos da rede pública de ensino do município com ou sem experiência anterior na banda de Fanfarra.

PARÁGRAFO ÚNICO: 12% das vagas serão destinadas exclusivamente para os Ex-alunos.

2.2 Ficam impedidos de participar da presente seleção:

- a) Alunos com faixa etária inferior a 14 anos, na data da inscrição;
- b) Candidatos residentes em outras cidades.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão destinadas a porcentagem de 50% das vagas para o sexo masculino e 50% para o sexo feminino, devido o município já possuir os **Uniformes** da Fanfarra Municipal.

3.2 As vagas para os selecionados serão oferecidas da seguinte forma:

FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
BATERISTA (BUMBO)	08	02
TAROZEIRO (TAROL)	16	02
ATABAQUEIRO (ATABAQUE)	14	02
PANDEIRISTA (PANDEIRO)	01	01
PRATISTA (PRATOS)	02	01
TRIANGLISTA (TRIÂNGULO)	01	01

3.2.1 Serão credenciados em lista classificatória, os candidatos estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- 1º Ser aluno matriculado e frequente no **3º Ano do Ensino Médio**;
- 2º Ser aluno matriculado e frequente no **2º Ano do Ensino Médio**;
- 3º Ser aluno matriculado e frequente no **1º Ano do Ensino Médio**;
- 4º Ser aluno matriculado e frequente no **9º Ano do Ensino Fundamental II** – Anos Finais;
- 5º Ser aluno matriculado e frequente no **8º Ano do Ensino Fundamental II** – Anos Finais;
- 6º Ser aluno matriculado e frequente no **7º Ano do Ensino Fundamental II** – Anos Finais;
- 7º Ser aluno matriculado e frequente no **6º Ano do Ensino Fundamental II** – Anos Finais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os requisitos são classificatórios conforme a ordem que foram dispostos, sendo que os candidatos que atenderem ao **PRIMEIRO** requisito serão **OS PRIMEIROS** da lista de classificação e os candidatos que atenderem ao **SÉTIMO** requisito serão **OS ÚLTIMOS** da lista de classificação. E, também, de acordo com o sexo, devido a paridade.

3.2.2 Serão credenciados em lista de interesse, os candidatos **ex-alunos** que desejem participar da atual edição da Fanfarra Municipal. Sendo a classificação e seleção destes realizada por meio de sorteio, caso haja maior número de inscrição do que de vagas.

3.2.3 O credenciamento não implica em seleção, a qual ocorrerá conforme número de vagas e necessidade posterior.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas, no formato presencial e deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado à Praça da Matriz, 80 – Centro, Pratinha/MG.

4.2 Ficarão abertas as inscrições no período de **31/07/2023 à 03/08/2023 das 07:00 às 17:00.**

4.3 O Departamento Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas por erros de dados ou mesmo a não entrega aos responsáveis. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades que

porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

4.4 No ato da inscrição o candidato deve entregar os anexos abaixo:

- a) Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada; (ANEXO I)
- b) Declaração de Matrícula para os estudantes, assinada por um representante da Escola;
- c) Comprovação de vínculo passado, para os ex-alunos, por meio de histórico, declaração ou qualquer outro documento que comprove sua passagem por uma das instituições de Ensino da rede pública do município;
- d) Declaração de responsabilidade totalmente preenchida e assinada. (ANEXO II ou III).

4.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento citado no item 4.4 implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Os integrantes da Comissão de Seleção serão nomeados por meio de Resolução, indicados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Pratinha/MG e publicado no átrio do Departamento e Cultura.

5.2 Serão nomeados 2 (dois) integrantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e 1(um) integrante da Escola Estadual Marlene Martins Reis para a Comissão de Seleção.

5.3 A Comissão de Seleção caberá a análise e a avaliação dos requisitos exigidos para os alunos, bem como a realização de sorteio para classificação dos ex-alunos, caso haja necessidade. E será soberana quanto ao mérito das decisões.

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará os candidatos por ordem de atendimento aos requisitos, considerando as exigências especificadas neste Edital e, respeitando o número de vagas imediatas e cadastro reserva.

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios e componentes para seleção dos candidatos:

- Cumprir o **PRIMEIRO** Requisito;
- Cumprir o **SEGUNDO** Requisito;
- Cumprir o **TERCEIRO** Requisito;
- Cumprir o **QUARTO** Requisito;
- Cumprir o **QUINTO** Requisito;
- Cumprir o **SEXTO** Requisito;
- Cumprir o **SÉTIMO** Requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **Ex-alunos**, os critérios serão apresentação de documentação citada no **Item 4.4** e sorteio classificatório.

6.2.1 Os candidatos deverão declarar ter disponibilidade de horários para comparecer prioritariamente aos ensaios da Fanfarra Municipal, conforme cronograma a ser definido.

6.3 Serão considerados credenciados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no **Item 4.4**, conforme os números de vagas disponíveis.

6.4 Para efeitos de desempate será utilizado o critério da maior idade na data da inscrição.

7 – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

7.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pratinha, no átrio do Departamento Municipal de Educação e Cultura e no Mural da Escola Estadual Marlene Martins Reis a lista com os nomes dos candidatos que estarão habilitados para comporem a Fanfarra Municipal para o Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2023 e, também os qualificados para o quadro de Cadastro Reserva, conforme interesse e disponibilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Pratinha/MG.

7.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação no átrio do Departamento Municipal de Educação e Cultura e no Mural da Escola Estadual Marlene Martins Reis, encaminhado somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido ao Departamento

Municipal de Educação e Cultura, a ser entregue presencialmente na sede deste Departamento.

7.3 Havendo interposição de recurso, a comissão de avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para rever o ato, devendo ser publicado o resultado final no átrio do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

7.4 Cronograma

INSCRIÇÕES	DATA	LOCAL
Inscrições	31/07 à 03/08/2023	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Divulgação dos classificados	07/08/2023	Departamento Municipal de Educação e Cultura e Escola Estadual Marlene Martins Reis
Período de recursos	08/08 e 09/08/2023	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Resultado dos recursos	10/08/2023	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Homologação e Publicação do Resultado Final	10/08/2023	Departamento Municipal de Educação e Cultura e Escola Estadual Marlene Martins Reis

8. DAS CONDIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO

8.1 Os habilitados serão convocados para composição da Fanfarrinha Municipal, conforme o número de vagas já estabelecidas neste Edital e posterior necessidades que possam surgir.

8.2. A habilitação neste Edital não garante ao candidato que sua convocação seja efetivamente realizada, devido ao número limitado de vagas.

8.3 Para fins de composição, os habilitados selecionados serão convocados e terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do comunicado para se apresentar junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para assinatura do Termo de Responsabilidade e Comprometimento.

8.4 Na hipótese de desistência ou de não comparecimento do interessado no prazo estabelecido no **Item 8.3**, será convocado outro selecionado.

8.5 No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto ao local, datas e horários dos

ensaios, sendo facultado ao credenciado, aceitar ou desistir da participação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 NÃO HAVERÁ NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO FINANCEIRA pela participação do candidato, pois a composição da **FANFARRA MUNICIPAL** se apresenta com **CÁRATER TOTALMENTE VOLUNTÁRIO** visando conhecimento e valorização da cultura local, bem como resgate das tradições.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 O convocado assinará um termo de compromisso e de responsabilidade para a sua participação na Fanfarras Municipais, devendo referido termo ser assinado pelo responsável legal do menor, para aqueles com idade inferior aos 18 (dezoito) anos.

10.2 O desempenho do selecionado será avaliado pelos instrutores durante os ensaios e no caso de apresentação de pouca ou nenhuma aptidão com os instrumentos, o mesmo será substituído pelo próximo classificado da lista de cadastro reserva.

10.3 O selecionado se obriga a zelar pelo instrumento ao qual foi designado a conduzir durante os ensaios e Desfile Cívico, sendo de sua responsabilidade a guarda do mesmo após cada ensaio e ao findar do Desfile.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Pratinha/MG, ouvidas as áreas competentes.

11.2 A inscrição do candidato implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital. O candidato será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do DMEC.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 – Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone/WhatsApp: (34) 9 9811-1967

E-mail: prataeducacao@hotmail.com

11.3 O credenciamento e/ou a convocação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Convocado.

11.4 O Departamento Municipal de Educação e Cultura poderá, a qualquer tempo, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar as vagas previstas neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas, desde que visem à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1 A seleção de candidatos para composição da Fanfarrinha Municipal para o Desfile Cívico de 07 de Setembro da qual trata este Edital terá validade somente para o corrente ano, sendo necessária nova seleção para os anos seguintes.

ELIZANIA DOS REIS SILVÉRIO

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Pratinha/MG

ANEXO I

Preencher a Ficha com letra legível
Declaração de Escola Pública do Município (estando ativo) Ensino Fundamental II ou Médio
Declaração de Escola Pública do Município (ex-alunos) comprovando vínculo escolar passado

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Data Nascimento: / /	Idade:
CPF:	RG:
Sexo: () Masculino () Feminino	
Naturalidade:	Celular: ()
Celular p/ recado: ()	
E mail:	
Trabalha:	() Sim () Não Caso sim, qual horário? _____
ESCOLARIDADE:	
Escola:	
Série:	Turno:
DADOS COMPLEMENTARES:	
BLAZER	BOINA
CALÇA	SHORT-SAIA
CAPA	SAPATO
OBSERVAÇÃO:	

Pratinha-MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO II

Termo de Responsabilidade para Participação de Menores

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e
CPF nº _____, na qualidade do responsável do
menor _____, portador da Cédula de
Identidade _____ e CPF nº _____, declaro que
AUTORIZO o mesmo a participar da composição da **FANFARRA MUNICIPAL** para o Desfile Cívico
de 07 de Setembro, a ser realizado no ano 2023.

Tendo ciência que uma vez inscrito o jovem terá o compromisso, a responsabilidade, e pontualidade no
cumprimento de ser ativo nos ensaios, assim como na apresentação oficial no Desfile Cívico. E, também,
no cuidado e guarda das vestimentas e instrumentos emprestados.

Pratinha-MG, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável completo)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - PRATINHA MG

ANEXO III

Termo de Responsabilidade para Participação

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e
CPF nº _____, declaro que estou me
PRONTIFICANDO a participar da composição da FANFARRA MUNICIPAL para o Desfile Cívico de
07 de Setembro, a ser realizado no ano 2023.

Tenho ciência que uma vez inscrito terei o compromisso, a responsabilidade, e pontualidade no
cumprimento de ser ativo nos ensaios, assim como na apresentação oficial no Desfile Cívico. E, também,
no cuidado e guarda das vestimentas e instrumentos emprestados.

Pratinha-MG, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - PRATINHA MG